



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 451, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Ementa: Designa os empregados **JONAS ZUFFO REQUIÃO**, matrícula nº **0803**, **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº **0805** e **MARCELO DE OLIVEIRA COELHO SANTOS**, matrícula nº **3788**, para fiscais das Atas de registro de nº **007/2015**, **008/2015**, **009/2015**, **010/2015** e **011/2015** e dos Contratos e Termos aditivos destes decorrentes, referentes ao fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/2015, Processos **CF-2709/2015**, **2707/2015**, **2710/2015**, **2711/2015** e **2708/2015**.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art. 55, inciso XXIII do Regimento do Confea, instituído pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Art.67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o Art. 68 da Portaria-AD Nº 0100, de 2 de abril de 2014, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0100, de 2014 do Confea;

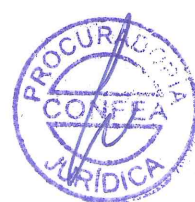
Art. 70. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.

Considerando o inteiro teor da Ata de Registro de Preço Nº 07/2015, firmada entre o Confea e a Empresa **Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda**, no valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais);

Considerando o inteiro teor do da Ata de Registro de Preço Nº 08/2015, firmada entre o Confea e a Empresa **Task Sistemas de Computação S/A**, no valor de R\$ 1.553.816,99 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos);

Considerando o inteiro teor Ata de Registro de Preço Nº 09/2015, firmada entre o Confea e a Empresa **Mappe Brasil Ltda. - ME**, no valor de R\$ 43.119,72 (quarenta e três mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos);





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o inteiro teor Ata de Registro de Preço Nº 10/2015, firmada entre o Confea e a Empresa **Alfa Tecnologia e Consultoria Ltda. - ME**, no valor de R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais);

Considerando o inteiro teor Ata de Registro de Preço Nº 11/2015, firmada entre o Confea e a Empresa **Giesecke & Devrient América do Sul Indústria e Comércio de Smart Cards**, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais);

Considerando a indicação do assessor **JONAS ZUFFO REQUIAO**, matrícula **0803**, pela unidade **Gerencia de Tecnologia da Informação**, para desempenhar a função de fiscal das Atas acima referenciadas e Contratos e Termos Aditivos, porventura, destes decorrentes, até o encerramento das obrigações por elas geradas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **JONAS ZUFFO REQUIÃO**, matrícula nº **0803**, para ser o Fiscal Administrativo das Atas nº **007/2015, 008/2015, 009/2015, 010/2015 e 011/2015**, firmadas entre o Confea e as empresas: - Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda; - Task Sistemas de Computação S/A, - Mapped Brasil Ltda. - ME, - Alfa Tecnologia e Consultoria Ltda. – ME, e, - Giesecke & Devrient América do Sul Indústria e Comércio de Smart Cards; e, contratos destes decorrentes.

Art. 2º. Designar o funcionário **CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº **0805**, para ser o Fiscal Requisitante das Atas nº **007/2015, 008/2015, 009/2015, 010/2015 e 011/2015**, firmadas entre o Confea e as empresas: - Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda; - Task Sistemas de Computação S/A, - Mapped Brasil Ltda. - ME, - Alfa Tecnologia e Consultoria Ltda. – ME, e, - Giesecke & Devrient América do Sul Indústria e Comércio de Smart Cards; e, contratos destes decorrentes.

Art. 3º. Designar o funcionário **MARCELO DE OLIVEIRA COELHO SANTOS**, matrícula nº **3788**, para ser o Fiscal Técnico das Atas nº **007/2015, 008/2015, 009/2015, 010/2015 e 011/2015**, firmadas entre o Confea e as empresas: - Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda; - Task Sistemas de Computação S/A, - Mapped Brasil Ltda. - ME, - Alfa Tecnologia e Consultoria Ltda. – ME, e, - Giesecke & Devrient América do Sul Indústria e Comércio de Smart Cards; e, contratos destes decorrentes.

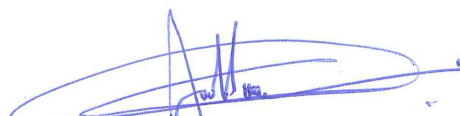
Art. 4º Determinar ao SETAC que entregue ao fiscal os processos **CF-2709/2015, 2707/2015, 2710/2015, 2711/2015 e 2708/2015** no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar a assinatura da presente, visando orientá-lo sobre os procedimentos de fiscalização.

Art. 5º Determinar que o fiscal informe ao SETAC sobre o gerenciamento e execução das Atas, a cada 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Determinar aos fiscais que após o encerramento das obrigações contratuais os Processos **CF-2709/2015, 2707/2015, 2710/2015, 2711/2015 e 2708/2015** sejam encaminhados ao SETAC com relatório final sobre a execução das Atas e Contratos decorrentes.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de novembro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

